



**SECT**  
Secretaria de Estado de  
Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



Governo do Estado  
do Amazonas

Publicação no D O E  
n. 21886 p. 3  
de: 04/08/10  
P. DIVERSAS

**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 110/2010**

<b>INTERESSADO:</b>	Jorge Ivan Rebelo Porto
<b>ASSUNTO:</b>	Pedido de reajuste das normas do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - POSGRAD.
<b>PROCESSO:</b>	1492/2010 - FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a mensagem eletrônica, de 14 de maio de 2010, enviada à FAPEAM pelo pesquisador Jorge Ivan Rebelo Porto, solicitando, na condição de membro da Câmara de Assessoramento Científico da FAPEAM, a supressão da cláusula de exigência do comprovante de residência fixa no Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD, especificamente para os estudantes oriundos dos países arrolados no Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG;

b) que o Ministério das Relações Exteriores, por meio do PEC-PG, ao oferecer vagas em cursos de pós-graduação a estudantes estrangeiros de países em desenvolvimento com os quais mantém acordo de cooperação cultural e/ou educacional, também permite que estes concorram a bolsas da CAPES e do CNPq, a fim de obter o financiamento de seus estudos além de outros benefícios;

c) que as ações da FAPEAM objetivam promover a capacitação e desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Amazonas, conforme disposto na Lei Delegada 116, de 18 de maio de 2007;

d) que atendimento do pleito beneficiaria estudantes estrangeiros que já gozam de prerrogativas especiais do governo brasileiro,

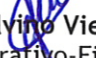
**DECIDIU:**

**INDEFERIR** o pedido do pesquisador Jorge Ivan Rebelo Porto, referente à supressão da cláusula de exigência do comprovante de residência fixa no Amazonas, especificamente para os estudantes oriundos dos países arrolados no Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD, a fim de garantir que os recursos da FAPEAM continuem sendo destinados aos estudantes já estabelecidos no Amazonas, permitindo o aprimoramento e a expansão do capital intelectual do Estado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de julho de 2010.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente

Prof.ª Dra. Patrícia Maria Melo Sampaio  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Silvano Vieira Neto  
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício  
Conselheiro

“Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas”

Travessa do Dera, s/n - Flores - CEP 69058-793 - Manaus/Amazonas  
Homepage: www.fapeam.am.gov.br - e-mail: secconselhos@fapeam.am.gov.br  
Telefone: (92) 3878-4045 / 3878-4000 - FAX: (92) 3878-4023